



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA Nº 03
PROCESSOS SELETIVOS E MATRÍCULAS
2019



INSTITUTO FEDERAL
Espírito Santo

OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

1. PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA EM PROCESSOS SELETIVOS E MATRÍCULAS

O presente trabalho trata do planejamento e operacionalização das Atividades de Auditoria Interna em Processos Seletivos e Matrículas, cuja previsão consta no PAINT 2019 - Plano Anual de Auditoria Interna do Instituto Federal do Espírito Santo. A determinação do tema auditável é resultante da Matriz de Riscos elaborada por meio das médias das valorações dos macroprocessos segundo informações apresentadas pelos campi e reitoria.

A seguir apresenta-se os objetivos a serem alcançados com esta ação e as estratégias que utilizaremos para o atingimento destes objetivos.

1.1 Objetivos e Estratégias

Devido a importância desta ação para a atividade-fim do Instituto, aos riscos inerentes e aos possíveis impactos, o objetivo da presente auditoria é contribuir com a melhoria dos processos administrativos internos por meio do estabelecimento e/ou aprimoramento de controles que assegurem um justo, transparente e isonômico acesso aos cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação do Ifes e com isso assessorar a gestão a mitigar o maior número possível dos riscos identificados e evitar demandas judiciais sobre o assunto.

As avaliações aqui realizadas visam principalmente a correlação das análises do quantitativo de matrículas realizadas com o quantitativo de alunos que se formam nos cursos, a avaliação do quantitativo de vagas remanescentes que surgem ano após ano, além de realizar a verificação da adequação dos editais à legislação pertinente, no que tange às vagas reservadas aos alunos cotistas.

Acredita-se que o aperfeiçoamento dos cursos existentes passa pela melhoria dos processos administrativos internos, pela melhoria na estrutura física e no aumento e/ou remanejamento da força de trabalho de forma a tornar os cursos mais atrativos e conseqüentemente reduzir os altos números de vagas remanescentes e aumentar o número de alunos certificados, melhorando assim os índices de eficiência acadêmica.

Por fim, esse trabalho também se propõe a provocar uma reflexão nos gestores sobre como aperfeiçoar não só as formas de oferta e funcionamento dos cursos vigentes, como também os critérios para aprovação de novos cursos com vistas a manter um rol de cursos nos diversos campi que tragam resultados satisfatórios para a instituição e para a sociedade.

Para tanto, apresenta-se em seguida as técnicas que serão utilizadas ao longo dos trabalhos com a finalidade de apoiar e assessorar a administração na correção de desvios e no aprimoramento dos processos, sempre observando a legalidade, legitimidade e economicidade, bem como propiciando a

maximização da eficiência e eficácia dos controles internos.

1.2 Técnicas de Auditoria

Para a realização dos exames, serão realizados procedimentos de rotina, também conhecidos como testes de auditoria, a fim de se obter resultados conclusivos sobre o objeto analisado. Segundo a Resolução nº 780/98, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), os testes de auditoria subdividem-se em duas espécies:

- a) Testes de observância – têm por finalidade verificar a segurança dos controles internos estabelecidos, quanto ao seu efetivo funcionamento e a sua aderência às normas em vigor.
- b) Testes substantivos – objetivam comprovar a suficiência, exatidão e validade das informações produzidas, seja em sua totalidade ou por amostragem.

Também serão realizadas reuniões com a finalidade de buscar informações sobre o tema auditável e retratar as experiências dos servidores/áreas envolvidas. Serão ainda aplicadas as seguintes técnicas:

- Análise documental;
- Exame dos registros;
- Indagação oral ou escrita (entrevistas, solicitações de auditoria – SAs, questionários);
- Correlação das informações obtidas;
- Consulta ao sistema informatizado do Governo Federal: Site do Ifes, Gedoc, Plataforma Nilo Peçanha, etc.

1.3 – Legislação e normas aplicadas

Os trabalhos serão realizados em conformidade com a legislação e as normas vigentes abaixo relacionadas:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - Lei fundamental e suprema do Brasil, servindo de parâmetro de validade a todas as demais espécies normativas, situando-se no topo do ordenamento jurídico;
- Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008 - Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 – Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;
- Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015 - Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

- Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 – Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES;
- Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 - Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências;
- Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências;
- Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 – Altera a Lei nº 12.711/2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência;
- Portaria Normativa MEC nº 02, de 26 de janeiro de 2010 – Institui e regulamenta o Sistema de Seleção Unificada;
- Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 - Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012;
- Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012 - Dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificada – Sisu;
- Portaria Normativa MEC Nº 13, de 11 de maio 2016 - Dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação .
- Portaria MEC nº 1.162, de 09 de novembro de 2018 - Regulamenta o conceito de Aluno-Equivalente e de Relação Aluno por Professor, no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;
- Relatório de Gestão Ifes 2018;
- Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 10/2017 - Regulamenta a adoção de ações afirmativas nos cursos e Programas de Pós-graduação do Ifes, com foco na inclusão de negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência;
 - Folder Institucional – Governança Ifes 2017-2021;
 - Termo de Adesão ao Sisu 2019.

1.4 Riscos significativos

O objetivo da avaliação de riscos é formar uma base para o desenvolvimento de estratégias (resposta ao risco) de como os mesmos serão administrados, de modo a diminuir a probabilidade de ocorrência e/ou a magnitude do impacto. A avaliação de riscos é feita por meio de análises qualitativas e quantitativas, ou da combinação de ambas. Essa auditoria destaca como principais riscos existentes:

1. Não reservar o percentual mínimo de vagas aos candidatos provenientes de escolas públicas, autodeclarados pretos, pardos, indígenas e deficientes físicos;
2. Manter, nos campi, cursos com baixo índice de preenchimento de vagas;
3. Ocorrer níveis elevados de evasão de alunos;
4. Gerar dano à imagem do Ifes pela baixa credibilidade no Processo Seletivo quanto aos princípios da impessoalidade, isonomia, eficiência e publicidade;
5. Criar cursos com baixa efetividade para a sociedade e para o mercado por falta de critérios objetivos para aprovação destes pelo Conselho Superior do Ifes; e

6. Faltar impessoalidade na apresentação de novos cursos ao Conselho Superior pela ausência de uma relatoria.

Identificação de Eventos de Riscos		Análise dos Riscos			
Nº	EVENTO DE RISCO	PROBABILIDADE DE INERENTE	IMPACTO INERENTE	SEVERIDADE DO RISCO	MEDIDA DE RISCO INERENTE
1	Não reservar o percentual mínimo de vagas aos candidatos provenientes de escolas públicas, autodeclarados pretos, pardos, indígenas e deficientes físicos;	Pouco provável	Grande	Risco Alto	8
2	Manter, nos campi, cursos com baixo índice de preenchimento de vagas;	Praticamente certo	Moderado	Risco Crítico	15
3	Ocorrer níveis elevados de evasão de alunos;	Provável	Grande	Risco Alto	12
4	Gerar dano à imagem do Ifes pela baixa credibilidade no Processo Seletivo quanto aos princípios da impessoalidade, isonomia, eficiência e publicidade;	Provável	Moderado	Risco Alto	9
5	Criar novos cursos com baixa efetividade para a sociedade e para o mercado por falta de critérios objetivos para aprovação destes pelo Conselho Superior do Ifes; e	Provável	Grande	Risco Alto	12
6	Faltar impessoalidade na apresentação de novos cursos ao Conselho Superior pela ausência de uma relatoria.	Provável	Grande	Risco Alto	12

TABELA DE SEVERIDADE

MATRIZ DE RISCOS

IMPACTO	Catastrófico	5	5	10	15	20	25
	Grande	4	4	8	12	16	20
	Moderado	3	3	6	9	12	15
	Pequeno	2	2	4	6	8	10
	Insignificante	1	1	2	3	4	5
			1	2	3	4	5
			Rara	Pouco provável	Provável	Muito provável	Praticamente certa
			< 10%	>=10% <= 30%	>=30% <= 50%	>=50% <= 90%	>90%
			PROBABILIDADE				

Tabela de Severidade	
Níveis	Pontuação
RC - Risco Crítico	13 a 25
RA - Risco Alto	7 a 12
RM - Risco Moderado	4 a 6
RP - Risco Pequeno	1 a 3

TRATAMENTO DE RISCO

Nível de Risco	Descrição do Nível de Risco	Parâmetro de Análise para Adoção de Resposta	Tipo de Resposta	Ação de Controle
Risco Crítico	Indica que nenhuma opção de resposta foi identificada para reduzir a probabilidade e o impacto a nível aceitável	Custo desproporcional, capacidade limitada diante do risco identificado	Evitar	Promover ações que evitem/eliminam as causas e/ou consequências.
Risco Alto	Indica que o risco será reduzido a um nível compatível com a tolerância a riscos	Nem todos os riscos podem ser transferidos. Exemplo: Risco de Imagem, Risco de Reputação	Reduzir	Adotar medidas para reduzir a probabilidade ou impacto dos riscos, ou ambos
Risco Moderado	Indica que o risco será reduzido a um nível compatível com a tolerância a riscos	Reduzir probabilidade ou impacto, ou ambos	Compartilhar ou Transferir	Reduzir a probabilidade ou impacto pela transferência ou compartilhamento de uma parte do risco. (seguro, transações de hedge ou terceirização da atividade).
Risco Pequeno	Indica que o risco inerente já está dentro da tolerância a risco	Verificar a possibilidade de retirar controles considerados desnecessários	Aceitar	Conviver com o evento de risco mantendo práticas e procedimentos existentes

1.5 Adequação e a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Unidade Auditada.

Conforme a Instrução normativa conjunta CGU-MP nº 01/2016 a Governança no setor público “compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade”.

Sob a ótica do Tribunal de Contas da União – TCU, expresso na Decisão nº 507/2001, “a unidade de auditoria interna (órgão ou unidade de controle interno no setor público) é um importante agente na estrutura de governança corporativa e tem como competência principal avaliar o funcionamento dos sistemas de controles internos das organizações e se os regulamentos, instruções e políticas estão sendo observadas, de modo a auxiliar essas organizações a alcançarem suas missões institucionais”.

Nesse sentido a auditoria interna é o conjunto de técnicas que visa avaliar, por amostragem, a

gestão da Entidade, pelos processos e resultados gerenciais, mediante a confrontação entre uma situação encontrada com um determinado critério técnico, operacional ou normativo; não só atuando para corrigir os desperdícios, as impropriedades/disfunções, a negligência e a omissão, mas, principalmente, buscando garantir os resultados pretendidos, além de destacar os impactos e benefícios sociais advindos, em especial sob a dimensão da equidade.

Assim sendo, as primeiras atividades de governança do IFES para o período de 2017 a 2021 tem o compromisso de incorporar no processo de crenças e valores da instituição:

- Consolidação Equânime
- Integração
- Desenvolvimento e Respeito
- Transparência e Visibilidade
- Inovação

No fôlder institucional sobre Governança, constam as diretrizes que nortearão a consecução dos objetivos e o atingimento das metas institucionais do Ifes. Dentre essas, se destacam aquelas que, sob a ótica desta Audin, se relacionam com o tema auditado:

3. Implementar indicadores comuns de ensino, pesquisa, extensão e administração, elaborados em conjunto pelos campi e Reitoria, estabelecendo critérios coletivos para o estabelecimento de metas.
13. Implantar programa de normatização de procedimentos institucionais e incentivar práticas para melhorar a eficiência e eficácia dos processos.
14. Incentivar parcerias públicas e público-privadas, por meio de canais eficientes de comunicação e modelos de cooperação, com o intuito de inovar os cursos oferecidos pelo Ifes.
17. Incentivar práticas de inovação no ensino, por meio de ações que estimulem processos educacionais contemporâneos, modernos e atrativos para os estudantes.
18. Estruturar e fortalecer as ações de transparência e visibilidade da gestão, criando mecanismos que diminuam a assimetria de informação e que possam garantir a transparência nos processos seletivos.

Com relação ao Gerenciamento de Riscos, consta na IN conjunta CGU-MP nº 01/2016 que trata-se do “processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da organização”

Dessa forma, a gestão de riscos deve ser integrada ao processo da governança, pois agrega valor à sua estrutura principalmente no que tange o aumento da transparência e da prestação de contas, o fortalecimento dos controles internos e maior comprometimento com a responsabilidade da instituição. Para funcionar adequadamente, a estrutura definirá atribuições e responsabilidades de cada agente nos diferentes níveis e práticas indicando quem avaliará os riscos, quem tomará as decisões sobre o tratamento dos riscos, quem monitorará os riscos, e quem fiscalizará o processo como um todo.

Quanto aos controles internos da gestão, baseiam-se no gerenciamento de riscos e integram o processo de gestão. Os controles internos da gestão devem integrar as atividades, planos, ações, políticas, sistemas, recursos e esforços de todos que trabalhem na organização, sendo projetados para fornecer segurança razoável de que a organização atingirá seus objetivos e missão.

As atividades de controles internos são atividades materiais e formais, como políticas,

procedimentos, técnicas e ferramentas, implementadas pela gestão para diminuir os riscos e assegurar o alcance de objetivos organizacionais e de políticas públicas. Essas atividades podem ser preventivas (reduzir a ocorrência de eventos de risco) ou detectivas (possibilitar a identificação da ocorrência dos eventos de risco), implementadas de forma manual ou automatizada. As atividades de controles internos devem ser apropriadas, funcionar consistentemente de acordo com um plano de longo prazo, ter custo adequado, ser abrangentes, razoáveis e diretamente relacionadas aos objetivos de controle. São exemplos de atividades de controles internos:

- a) regimento interno do setor;
- b) sistemas de gestão baseado em indicadores;
- c) padronização de processos internos;
- d) elaboração de manuais;
- e) sistema de monitoramentos;
- f) avaliações periódicas de desempenho com base nos indicadores e relatórios gerados pelos sistemas;
- g) segregação de funções (autorização, execução, registro, controle);
- h) supervisão;
- i) sistemas de controle de acesso a recursos e registros.

Com relação a adequação e eficácia da gestão de riscos e controles internos nos processos seletivos e matrículas, observamos que a Proen, por meio de suas Diretorias de Ensino Técnico e de Graduação, possuem duas comissões com a finalidade de aprimoramento e de modelagem dos processos. Assim, identificamos a comissão de modelagem dos processos seletivos instituída pela Portaria do Reitor nº 546/2019, cujas atividades são: a) Estrutura Analítica do Projeto (EAP); b) Análise de Riscos; c) Estratégia de seleção de participantes para cada etapa do projeto; d) Termo de referência de contratação da Facto; e) Minuta do contrato com a Facto. Identificamos ainda a comissão responsável pelos Processos Seletivos dos cursos de graduação, instituída pela Portaria do Reitor nº 995/2019 com a finalidade de regular os processos seletivos realizados por meio do Sistema de Seleção Unificada – Sisu e dos Editais de Transferência Facultativa e Novo Curso.

Segundo informado pelo Diretor do Ensino Técnico, um dos objetivos das comissões instituídas é realizar uma avaliação após o término de um processo seletivo com o objetivo de identificar os pontos positivos e negativos ocorridos naquele processo com a finalidade de, a partir desses pontos identificados, promover melhorias para os próximos processos a serem realizados. Além disso, ainda segundo o diretor, até o fim do semestre letivo do presente ano, serão realizados levantamentos com o objetivo de mapear os fluxos que são adotados para a realização dos processos seletivos, para que seja elaborada uma Matriz de Riscos e se possa, identificar e tratar os riscos inerentes.

Em pesquisa ao Sistema de Gestão e Geração de Documentos do Ifes (GEDOC), foi verificada a designação de uma série de comissões e servidores ao longo dos últimos anos com o objetivo de implementar e tornar adequadas a verticalização do Ensino na Instituição, bem como o de aumentar a

oferta de cursos de capacitação para a comunidade interna e externa. Nota-se assim os esforços do Ifes no sentido de promover os controles internos, embora muitas vezes sejam realizados de forma intuitiva.

2. ATIVIDADES

2.1 Definição do escopo do trabalho e delimitação da amostra

Visando o atingimento dos objetivos traçados, foi definido como escopo da presente auditoria a análise e a verificação dos editais de Processos Seletivos quanto ao cumprimento dos normativos legais que tratam da reserva de vagas para atendimento da política de ações afirmativas para os alunos provenientes de escolas públicas, com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita e para alunos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e por pessoas com deficiência.

Foi definida também como parte do escopo a avaliação da correlação existente entre o quantitativo de matrículas realizadas e o quantitativo de alunos que se formam nos cursos, ou seja, a eficiência acadêmica. Além disso foi realizada a avaliação do quantitativo de vagas remanescentes que surgem ano após ano com o objetivo de identificar os cursos com baixa demanda, bem como de munir os gestores de informações para a tomada de decisões que promovam as melhorias necessárias, tornem os cursos mais atrativos e conseqüentemente reduzam os números de vagas remanescentes e aumentem o número de alunos certificados.

Outro ponto que se pretende analisar é quais são os cursos existentes, suas formas de oferta e funcionamento e quais são os critérios para aprovação de novos cursos. Tal análise tem em vista a manutenção de um rol de cursos nos diversos campi que tragam resultados satisfatórios para a instituição e para a sociedade.

Assim, para a verificação do atendimento da política de ações afirmativas foi selecionada, de forma aleatória, uma amostra do universo de processos seletivos dos cursos ofertados pelo Ifes entre o segundo semestre de 2018 e primeiro semestre 2019 nas modalidades de cursos: técnicos (integrados, concomitantes e subsequentes); graduação e pós-graduação.

Quanto à análise dos índices de candidato por vaga, vagas remanescentes e eficiência acadêmica, cumpre ressaltar que tendo em vista o universo de cursos e suas modalidades ofertadas pelo Ifes, decidiu-se por selecionar como amostra apenas os cursos Ensino Médio Integrado (Técnico) e de Graduação para verificação.

No que se refere a análise das resoluções do Conselho Superior do Ifes que versam sobre a abertura e implantação de novos cursos, foram selecionadas apenas as Resoluções nº 11/2015 e nº 01/2019 que tratam respectivamente da criação de cursos técnicos e de cursos de graduação, vez que essas modalidades possuem o maior número de cursos ofertados pela instituição.

Desta forma, a verificação da conformidade e da operacionalidade dos Processos Seletivos e Matrículas em relação à legislação aplicada, se dará da seguinte forma:

- Avaliar se os editais de processo seletivo dos discentes do Ifes estão de acordo com a legislação vigente e com as boas práticas de governança, gestão de riscos e controles internos;
- Aferir se os editais de processo seletivo atendem à lei de políticas afirmativas quanto aos critérios de reserva mínima de 50% das vagas destinadas a estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (metade desse percentual com comprovação de renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita e a outra metade sem comprovação de renda);
- Verificar se consta nos editais a garantia de reserva de cotas para preenchimento por candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, dentre o percentual de 50% das vagas destinadas a estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas nos termos da legislação;
- Avaliar o êxito na conclusão dos cursos ofertados nas modalidades de Ensino Médio Integrado (Técnico) e de Graduação nos Campi do Ifes, mediante a análise da eficiência acadêmica;
- Averiguar quais os cursos com maior incidência de vagas remanescentes e com menor número de candidatos por vaga.
- Verificar quais os critérios utilizados pelo Conselho Superior do Ifes para aprovação de novos cursos;

2.2 Análise preliminar do objeto de auditoria

O Ifes oferta anualmente vagas para ingresso de alunos nos cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação. Os Processos Seletivos para ingresso iniciam-se a partir de editais lançados e divulgados em diferentes momentos durante o ano.

O Instituto possui a Pró-Reitoria de Ensino (Proen), que é composta pelas Diretorias de Ensino Técnico e de Graduação, cuja responsabilidade é assessorá-la, fornecer orientações e apoio aos campi, entre outras atribuições pertinentes ao âmbito de sua atuação.

A Diretoria de Ensino Técnico assessora a Proen na aplicação das diretrizes nacionais para a educação profissional técnica de nível médio e fornece orientação e apoio aos campi nos processos de autorização, reformulação, suspensão de oferta e extinção de cursos técnicos. Acompanha o desenvolvimento de projetos e programas no âmbito dos cursos técnicos com órgãos governamentais e outras parcerias.

A educação profissional técnica de nível médio é ofertada no Ifes, nas modalidades presencial e a distância, nas formas integrada ao ensino médio, concomitante ao ensino médio e subsequente. Os

cursos são ofertados para estudantes em idade própria e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Já a Diretoria de Graduação assessora a Proen na definição de políticas, na aplicação das diretrizes e regulamentos de ensino de graduação, fornece orientação e apoio aos campi na execução dos regulamentos, normas e demais demandas no âmbito dos cursos e é responsável por outras atividades previstas no Regimento Interno da Proen.

O Ifes oferece cursos superiores de licenciatura, bacharelado e tecnologia nas modalidades presencial e a distância. O principal meio de acesso aos cursos de graduação do Ifes é por meio do Sistema de Seleção Unificada - Sisu, que é um sistema informatizado, gerenciado pelo Ministério da Educação – MEC, pelo qual as instituições públicas de educação superior oferecem vagas a candidatos participantes do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem.

As outras formas de acesso se dão por meio de edital próprio para o ingresso nos cursos a distância e por meio de processo seletivo para ingresso de candidatos com diploma de nível superior em outro curso e para ingresso por transferência de candidatos oriundos de outras instituições de ensino superior.

As Diretorias de Ensino Técnico e de Graduação possuem um ambiente virtual onde são disponibilizadas resoluções, portarias, normativas e demais documentos relacionadas ao ensino técnico e de graduação. A sala no ambiente moodle pode ser acessada por todos os servidores, alunos e quaisquer interessados.

Há também a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) a qual cabe a implementação dos cursos de pós-graduação lato e stricto sensu e o apoio às atividades de pesquisa no Ifes. A PRPPG é responsável pela gestão de programas de fomento à pesquisa no Instituto e pela integração com as agências de fomento. É composta pelas Diretorias de Pesquisa e de Pós-Graduação.

Em relação a Diretoria de Pós-Graduação cujas atribuições são mais pertinentes ao presente trabalho desta Auditoria, cumpre-se informar que a mesma possui a finalidade de atuar em nível institucional em ações relacionadas aos cursos de pós-graduação lato e stricto sensu do Ifes.

2.3 Programa de trabalho

Recursos humanos – 4 auditores

Tempo - 43 dias úteis

H/Hora – 300 horas

2.4 Alocação da equipe de trabalho

A equipe de trabalho será composta da seguinte forma:

Nome	Formação	Função
Abdo Dias da Silva Neto	Direito	Supervisor
Cintia Petri	Direito	Coordenadora das Atividades
Líssia Pignaton de Oliveira	Administração	Auditora
Rafael Barbosa Mariano	Administração	Auditor

2.5 Coordenação dos trabalhos

A coordenação dos trabalhos de auditoria foi designada à servidora Cintia Petri, visando à fidelidade da execução da auditoria em relação a seu planejamento, e ao acompanhamento da qualidade dos resultados alcançados. As atividades de coordenação serão realizadas em todas as etapas do trabalho, desde o planejamento e produção dos papéis de trabalho até a revisão e aprovação do relatório final produzido pela equipe de auditoria.

A coordenação deve ser orientada tanto para o conteúdo como para o método de auditoria e deve abranger, ainda, a verificação dos seguintes aspectos:

- Planejamento dos trabalhos.
- Aplicação de procedimentos e técnicas de auditoria em conformidade com o programa de auditoria.
- Formulação dos papéis de trabalho.
- Consistência entre diagnósticos e conclusões em relação aos fatos observados.
- Pertinência dos trabalhos em relação aos objetivos da auditoria.
- Precisão, clareza e objetividade dos relatórios e pareceres de auditoria emitidos.
- Cumprimento das normas e procedimentos de auditoria de aplicação geral.

2.6 Papéis de Trabalho

Os Papéis de Trabalho (PT's) dessa auditoria constituem um registro permanente do trabalho efetuado pela equipe de auditoria e é composto por um conjunto de documentos probatórios, registro de exames e anotações de informações que compõem as evidências obtidas ao longo da execução dos trabalhos e que contribuíram para a formação da nossa opinião. Essa documentação que deu suporte ao trabalho obedeceu aos seguintes preceitos básicos: lógica, concisão, correção linguística e clareza.

Assim, apresentamos a seguir, os papéis de trabalho desta auditoria:

- Check List – Análise dos editais de processos seletivos - Anexo I;
- Planilha – Levantamento dos cursos que constam no site do Ifes - Anexo II;
- Planilha – Eficiência Acadêmica dos Cursos de Graduação – Anexo III
- Planilha – Eficiência Acadêmica dos Cursos Técnicos – Anexo IV
- Planilha – Vagas Remanescentes – Anexo V
- Planilha – Análise das Vagas Remanescentes, Número de Candidatos por Vaga e Eficiência Acadêmica por curso e por campus – Anexo VI

3. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

3.1 Execução do trabalho de Auditoria

Os trabalhos se iniciaram com pesquisa e análise de normativos/legislações pertinentes, com coletas de informações nas Diretorias de Ensino Técnico e de Graduação. A Audin se reuniu com os diretores das referidas diretorias no intuito de informar o início dos trabalhos e identificar quais as demandas acerca do tema auditável, bem como as expectativas de melhorias que esta ação pode trazer aos macroprocessos envolvidos.

No site do Ifes foi realizado um levantamento de todos os cursos, sendo eles técnicos, graduação e pós-graduação. Neste levantamento foi verificado que o Ifes oferta 28 cursos de pós-graduação na modalidade EAD ou Presencial, sendo estes programas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado) e *lato sensu* (especialização); oferta 109 cursos técnicos e 57 cursos de graduação. Posteriormente foi realizada a seleção amostral.

A metodologia na qual trabalho está embasado contém duas fases: Planejamento e Execução. Na primeira fase foram realizadas as tarefas necessárias para a criação de um Plano de Trabalho em consonância com a Instrução Normativa nº 03, de 09 de junho de 2017. Em seguida passou-se ao levantamento de informações e à análise preliminar acerca do objeto auditável. Na segunda fase (fase de execução) passou-se à aplicação dos procedimentos e técnicas do planejamento, com o objetivo de coletar as evidências de auditoria e documentar os achados de forma a respaldar as opiniões e as recomendações da equipe de auditoria.

3.2 Análise e Avaliação

Foram realizados 3 (três) grandes eixos de análises, sendo o primeiro sobre os Editais de Processos Seletivos, o segundo sobre a relação candidato por vaga e vagas remanescentes, além do êxito na conclusão (eficiência acadêmica) dos cursos ofertados nas modalidades de Ensino Médio Integrado (Técnico) e de Graduação nos Campi do Ifes, e o terceiro eixo sobre os critérios para a abertura e a implantação de novos cursos.

3.2.1 Análise dos Editais de Processos Seletivos

A análise dos Processos Seletivos buscou verificar especificamente o atendimento à lei de reserva de cotas para Pretos, Pardos e Indígenas, o procedimento de heteroidentificação, a utilização do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), bem como os prazos e formas recursais, com enfoque nos princípios da transparência, publicidade e isonomia, vez que tais pontos foram os objetos de denúncias

mais recorrentes recebidos por esta Auditoria no presente ano.

Assim foi elaborado um check list contendo estes pontos de análise, conforme observa-se no Anexo I, cujas constatações seguem abaixo:

Quanto ao critério de reserva mínima de 50% das vagas destinadas a estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e quanto à política de reserva de cotas, conforme itens 1 e 2 do check list, verifica-se que a maior parte dos processos seletivos atendeu à legislação.

Com relação ao Edital nº 51/2019 (Pós-graduação Lato Sensu em Agroecologia e Sustentabilidade – Campus de Alegre) e ao Edital 42/2019 (Mestrado Profissional em Engenharia de Controle e Automação – Campus Serra) os itens 1 e 2 do check list não se aplicam, pois há uma normativa específica regulando a política de ações afirmativas para cursos de pós-graduação, qual seja a Portaria Normativa MEC nº 13/2016. Cumpre ressaltar que tal portaria não informa um percentual ou quantitativo mínimo de reserva de vagas de ações afirmativas para os cursos de pós-graduação, apenas determina que os editais contemplem tais políticas. É importante ressaltar que a matéria está normatizada pela Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 10/2017 a qual regulamenta a adoção de ações afirmativas nos cursos e Programas de Pós-graduação do Ifes, com foco na inclusão de negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência.

Quanto à verificação da previsão de convocação, a qualquer tempo, por comissões específicas, dos candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Índios para verificação da afirmação contida na Autodeclaração Étnico-racial e quanto à verificação da realização do procedimento de heteroidentificação, constantes nos itens 3 e 4 do check list, foi observado que apenas um edital trouxe a previsão de convocação, entretanto o procedimento não foi de fato realizado.

Ressaltamos que embora a autodeclaração do candidato goze da presunção relativa de veracidade, ela deve ser confirmada mediante procedimento de heteroidentificação a ser realizado por comissão criada especificamente para esta finalidade, conforme dispõe a Portaria Normativa nº 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, pois apesar de a referida portaria regulamentar o procedimento da heteroidentificação para preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, esta Auditoria Interna entende que os critérios por ela estabelecidos tanto podem ser utilizados para fins de verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos nos processos seletivos do Ifes, quanto podem ser um parâmetro para elaboração de normativa interna que defina procedimentos próprios para esta aferição, conforme já foi decidido pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região em recurso de Apelação nº 0005335-10.2018.4.02.5001 e conforme decisão do Supremo Tribunal Federal ao julgar a Reclamação 35.329 (454) em 18/06/2019.

Em consonância com esse entendimento foi destacado em reunião com a Pró-Reitoria de Ensino que há uma comissão designada por meio da Portaria (Reitoria) nº 1156 de 15 de maio de 2019 para

elaboração dos Critérios de Verificação da Veracidade na Autodeclaração em processos seletivos discente.

Nesse sentido, durante a realização deste trabalho, foram veiculadas três matérias no canal Notícias Ifes sobre as ações de políticas afirmativas, sendo uma informando sobre a reserva de cotas nos cursos de pós-graduação, a segunda convidando os servidores para participarem de um seminário com o objetivo de promover a capacitação para a atuação nas Comissões Permanente e Locais de Heteroidentificação e a terceira informando que no último dia do seminário foi apresentada uma minuta contendo a proposta para uma Resolução do Ifes sobre as Relações Étnico-raciais e sobre a Heteroidentificação, contendo instruções para realização desse procedimento pelas comissões.

Conforme consta nas matérias veiculadas, estas comissões realizarão os procedimentos de verificação da veracidade da autodeclaração étnico-racial, apresentada pelos candidatos às vagas PPI quando do requerimento de matrícula. Ressalta ainda que ficará a cargo da Comissão Local do Processo Seletivo a análise da documentação dos candidatos. Assim, ao identificar os candidatos que optaram pela reserva de vagas, esta comissão enviará a documentação para a Comissão Local de Verificação da Autodeclaração, que por sua vez convocará todos os autodeclarados pretos e pardos para a entrevista.

Quanto ao item 5 do check list foi verificado que apenas o Edital do Processo Seletivo 60/2019 (Bacharelado em Física do campus Cariacica) não consta o endereço, o número de telefone e/ou e-mail do campus para que os interessados possam entrar em contato para esclarecimentos ou dúvidas acerca do processo seletivo, situação que fere os princípios da transparência e publicidade.

Em relação aos itens 06 e 07 do check list, que tratam respectivamente da verificação quanto à previsão do envio postal e/ou eletrônico dos processos recursais e da previsão do prazo de pelo menos 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos pelos candidatos, foi observado que alguns editais de processo seletivo não observaram alguns princípios legais, pois restringiram o caráter competitivo dos certames. A título de exemplo destaca-se a exigência de apresentação de recursos somente no Campus do curso de interesse, sem a possibilidade de apresentação dos mesmos por meio eletrônico ou por correio. Outra situação que chama a atenção é o fato de que 75% dos editais analisados não atenderam em alguma medida ao item 07, ou seja, não foi disponibilizado 02 (dois) ou mais dias úteis para recurso.

Tais situações causam restrição ao caráter competitivo do certame e conseqüentemente afrontam os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, constantes na Constituição da República Federativa do Brasil e no art. 2º da Lei nº 9.784/1999; Acórdão nº 455/2014 – TCU – Plenário – itens 21, 22, 23, 24.

Quanto ao Edital nº 60/2019, foi divulgado como um processo seletivo para o curso de Bacharelado em Física, porém ao ser realizada a análise, verificou-se ter sido destinado apenas aos

candidatos portadores de diploma de licenciatura em Física. O diretor de pós-graduação nos informou que este curso é um bacharelado que se destinou apenas a complementação do curso de Licenciatura em Física, ou seja, criado especificamente para um determinado grupo de pessoas, o que segundo ele justifica a cláusula limitante. Porém entende-se que a informação sobre este curso de Bacharelado ter um caráter complementar ao curso de Licenciatura em Física deveria estar expressa, de maneira clara e objetiva no edital, primando assim pelo princípio da transparência. Além disso, averiguou-se ainda que este curso não completou sequer 50% das vagas ofertadas, situação que torna questionável a estratégia e o custo-benefício da criação e/ou manutenção deste curso.

No que tange ao item 8 do check list, verifica-se que não foi publicado no site do Ifes os editais dos processos seletivos nº 60/2019 e nº 36/2018 em libras, conforme preceitua o art. 30, VII da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Destacamos a importância do atendimento a esta legislação vez que a mesma visa a promoção de condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, a inclusão social e a cidadania.

3.2.2 Análises dos índices de candidato por vaga, vagas remanescentes e eficiência acadêmica

O segundo eixo de análise a que se propôs esse trabalho tem como objeto a análise dos índices de candidato por vaga, vagas remanescentes e eficiência acadêmica. Para tanto foram extraídos dados do site do Ifes e dados referentes ao ano de 2018 da PNP - Plataforma Nilo Peçanha disponível no site plataformanilopecanha.org.

A Plataforma Nilo Peçanha destina-se à coleta, tratamento e publicização de dados oficiais da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal). Conforme consta na plataforma, sua criação foi devido à necessidade da constituição de um banco de dados convergente com as características da educação profissional e tecnológica, no qual estejam reunidas as informações necessárias para o monitoramento dos indicadores de gestão definidos pela Setec/MEC em conjunto com os órgãos de controle.

Atualmente a PNP contém os dados dos anos 2017 e 2018 e é alimentada com informações do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (Siape), do Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi) do Governo Federal e do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) da Setec/MEC.

Assim, considerando a importância dos dados contidos na plataforma, foram realizadas três análises: 1) a avaliação da eficiência dos cursos técnicos; 2) a avaliação da eficiência dos cursos de graduação; e 3) a correlação dos dados referentes aos candidatos por vaga, vagas remanescentes e eficiência acadêmica de uma amostra de cursos selecionados que será apresentada posteriormente.

Salientamos que a escolha pelos cursos técnicos integrados e pelos cursos de graduação levou em

consideração o fato de os mesmos serem responsáveis pelo maior número de ofertas de cursos disponíveis no Ifes, segundo o levantamento realizado no site da instituição. Além disso, se tratam de modalidades de ensino que representam a principal finalidade dos institutos federais, conforme preceitua o artigo 8º da lei nº 11.892/2008.

3.2.2.1 Índice de Eficiência Acadêmica

Inicialmente, na avaliação da eficiência acadêmica dos cursos técnicos do Ifes, verificou-se que a quantidade de cursos técnicos integrados disponíveis para consulta na Plataforma Nilo Peçanha diverge do quantitativo disponível na página oficial do Ifes. Nessa, constam 50 cursos técnicos integrados disponíveis, na PNP, porém, constam apenas 49 cursos. Além disso, desses 49 cursos listados na PNP, apenas 33 possuíam dados sobre a eficiência acadêmica.

Verificou-se ainda que dos 22 Campi que fazem parte do Ifes, 4 não possuíam nenhum dado sobre eficiência acadêmica dos cursos técnicos, sendo eles o Campus Vitória, Vila Velha, Serra e o Campus Avançado de Viana, ou seja, praticamente todos os campi da grande Vitória não possuem registros desses dados na PNP, situação que restringiu a análise realizada.

Quanto a eficiência dos cursos de graduação do Ifes, observou-se também que a quantidade destes cursos disponíveis para consulta na Plataforma Nilo Peçanha divergiam do quantitativo disponível na página oficial do Ifes. Nessa, constam 57 cursos de graduação ofertados, na PNP, porém, constam apenas 43 cursos. Desses 43 cursos apenas 25 possuíam dados sobre a eficiência acadêmica, situação essa que pode ter contribuído para que o índice de eficiência global dos cursos de graduação do Ifes atingisse 28,2% (Anexo III). Apesar deste índice ser baixo, ressalta-se que ainda assim está acima da média nacional que é de 27,4%.

Ainda que a média do índice da graduação tenha ficado acima da média nacional, chamou a atenção o fato de 64% dos cursos do Ifes com dados na PNP (16 cursos) estarem abaixo da média nacional, chegando alguns cursos a figurarem abaixo dos 7% no Índice de Eficiência Acadêmica, sendo eles: Matemática do campus Vitória; Ambiental do campus Vitória; e Química do campus Aracruz (Anexo III).

Cabe ressaltar que as análises acima mencionadas foram sobre o índice de eficiência acadêmica e sobre a ausência de dados dos cursos, entretanto também é possível realizar tais avaliações sob o aspecto do desempenho dos campi. Dessa forma, observou-se que dos 18 campi listados na PNP, apenas 13 possuíam dados sobre eficiência acadêmica, sendo que 7 (53%) obtiveram o índice de eficiência abaixo da média nacional, sendo eles: São Mateus, Alegre, Serra, Vila Velha, Piúma, Vitória, e Aracruz (Anexo III).

Quanto a análise dos dados referentes aos cursos técnicos, constatou-se também a ausência de dados, o que ocasionou a limitação das análises realizadas pois não foi possível avaliar todos os cursos e todos os campi de forma globalizada. Apesar disso, com base nos dados disponíveis, pôde-se constatar que atualmente o índice de eficiência global dos cursos técnicos do Ifes é de 71,80%, superior à média nacional que é de 61,5% (anexo IV).

Apesar disso, não deixa de ser preocupante o fato de haver dados sobre a eficiência acadêmica de alguns campi/cursos zerados na Plataforma Nilo Peçanha, tendo em vista a busca pelo Ifes em formar cidadãos preparados para atuar no mercado de trabalho, bem como em aumentar o índice de eficiência acadêmica com um maior número de estudantes certificados. Assim, ter acesso a esses dados de forma completa, ou seja, de todos os cursos e de todos os campi, pode auxiliar a gestão a avaliar, monitorar e aprimorar seus processos na busca de tais objetivos.

Por fim é imperioso salientar que em cumprimento ao art. 214 da Constituição Federal, foi publicado o Plano Nacional de Educação (PNE), por meio da Lei nº 13.005 de 25 de Junho de 2014, cujas diretrizes visam a melhoria da qualidade da educação no país por meio do estabelecimento de 20 metas a serem alcançadas, dentre as quais destacam-se:

Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias: [...]

11.11) elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20 (vinte);”

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias: [...]

12.3) elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor (a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior;

Quando entrou em vigência, o PNE estabeleceu que as metas ali previstas deveriam ser implementadas no prazo de até 10 anos, ou seja, até 2024. Assim, quando levamos em consideração o índice de eficiência acadêmica atual do Ifes (que leva em conta a quantidade de alunos certificados ou em vias de certificação) de 28,2% nos cursos de graduação e de 71,8% nos cursos técnicos, e comparamos com a meta estabelecida na PNE, percebe-se que ainda há um longo caminho até o atingimento das metas estabelecidas, razão pela qual torna-se ainda mais importante que a gestão busque estratégias no sentido de melhorar o índice de eficiência acadêmica do instituto.

3.2.2.2 Vagas Remanescentes

O segundo eixo de análise teve como objetivo verificar a ocorrência de vagas remanescentes dos cursos ofertados pelo Ifes em seus diversos campi. Para isso, foi realizado um levantamento no site do Ifes de todas as vagas remanescentes entre os anos de 2017 a 2019 por curso e por campus. Essa análise teve como objetivo averiguar a demanda de determinados cursos e provocar uma reflexão nos gestores sobre o custo-benefício de sua manutenção. Sendo assim, seguem as constatações abaixo.

Inicialmente, tendo em vista a quantidade de cursos com vagas remanescentes, foi realizada a análise tendo como base o Princípio de Pareto. Tal princípio leva em consideração que, de forma genérica, 80% dos resultados que se obtêm estão relacionados com 20% dos esforços empreendidos. Ou seja, uma minoria de ações leva a maior parte dos resultados, em contrapartida, a maior parte das ações leva a menor parte dos resultados.

Aplicando esse princípio aos dados relacionados às vagas remanescentes, observou-se que apenas 20% dos cursos que tiveram vagas remanescentes entre os anos de 2017 a 2019 (22 cursos no total) foram responsáveis por mais de 50% do total de vagas remanescentes do período. Ou seja, de 3.466 vagas remanescentes deste período, 1.793 vagas pertencem a 22 cursos. Além disso, desses 22 cursos, apenas 05 são de Técnico, o que demonstra que os cursos técnicos possuem menor índice de vagas remanescentes em comparação aos cursos de graduação (Anexo V).

Avaliando esses dados sob o contexto das metas para aumento de número de matrículas estabelecidas no PNE, depreende-se que a maior dificuldade de preenchimento total de vagas no instituto encontra-se nos cursos de graduação, situação que merece atenção dos gestores no sentido de se verificar os motivos pelos quais têm ocorrido a baixa adesão aos cursos ofertados. Neste contexto cabem os seguintes questionamentos:

- 1- Como se deu a criação de tais cursos?
- 2- Foi realizado um estudo de viabilidade dos cursos para a região? Tal estudo foi embasado em quais critérios?
- 3- Foi verificado se determinado curso teria maior adesão caso sua oferta fosse em turnos alternativos ou em modalidades como EAD?
- 4- Esses estudos de viabilidade são refeitos para verificar se é viável a sua manutenção? Com qual periodicidade?
- 5- Nos casos de cursos que apresentam abertura de dois editais ao ano, é verificada a possibilidade de ser lançado apenas um ao ano, com o objetivo de concentrar o quantitativo de vagas e, conseqüentemente, reduzir o quantitativo de vagas remanescentes?

Outro ponto de análise ainda dentro do tópico de vagas remanescentes, trata-se da correlação entre

os cursos com maior quantitativo de vagas remanescentes e sua eficiência acadêmica. Verificamos que dos 22 cursos com maior número de vagas remanescentes, somente 15 possuem dados sobre eficiência acadêmica na plataforma Nilo Peçanha, sendo que a média da eficiência acadêmica desses 15 cursos é de aproximadamente 30%, ou seja, abaixo da média nacional que é de 47,70% (Anexo VI).

Isso significa que além desses cursos terem uma baixa adesão quando se iniciam, o que fica evidenciado pelo grande número de vagas remanescentes, também possuem uma baixa eficiência, na medida em que o número de alunos certificados ou em vias de certificação, que é medido pelo índice de eficiência acadêmica, é bastante baixo. Em resumo, poucos alunos entram em tais cursos e dos que entram, poucos se formam.

Buscou-se também fazer uma avaliação desses 15 cursos com a relação de candidatos por vaga, a fim de se verificar o número de interessados pelas vagas dos cursos. Dessa forma, com base em dados extraídos da Plataforma Nilo Peçanha, percebeu-se que embora tivessem um número elevado de vagas remanescentes, esses cursos não obtiveram uma relação candidato por vaga baixa. A média desses cursos foi de 7,58 candidatos por vaga, sendo que a menor relação foi do curso de engenharia ambiental do campus Ibatiba, que obteve o índice de 1 candidato por vaga (Anexo VI).

3.2.3 Análise das resoluções para abertura e implantação de novos cursos

Em relação aos cursos técnicos e de graduação foram analisadas as Resoluções do Conselho Superior do Ifes nº 11/2015 e nº 01/2019, respectivamente, que estabelecem os procedimentos para abertura, implantação, acompanhamento e revisão dos projetos pedagógicos desses cursos. Considerando as referidas resoluções e seus anexos que estipulam os elementos e estrutura dos Projetos Pedagógicos, entende-se que as normativas estão bem elaboradas com os fluxos e instruções para apresentação e aprovação de novos cursos.

Ambas as resoluções preveem o fluxo de análise e aprovação do projeto pedagógico de novos cursos e a necessidade do estudo de viabilidade econômica e de demanda do referido curso na região à qual se destina. Consta ainda a exigência de um parecerista técnico, com formação na área profissional do curso, para análise técnica, e de um parecerista da área pedagógica para análise das questões metodológicas/pedagógicas e de compatibilidade com a legislação educacional vigente.

Quanto aos pareceristas, com o intuito de manter a impessoalidade, bem como evitar o conflito de interesses na apresentação do projeto, é recomendável que os mesmos não sejam servidores do campus onde será implantado o novo curso. Além disso, é importante que façam constar no parecer as conclusões dos estudos de viabilidade econômica, acima mencionadas, além das manifestações pró e contra a abertura do novo curso, a fim de se propiciar condições de julgamento objetivo por todas as partes envolvidas no processo.

Com relação ao estudo de viabilidade econômica e de demanda do curso na região, esta auditoria interna não conseguiu identificar, de forma objetiva, nas resoluções acima mencionadas, quais são os critérios que são utilizados para afirmar que o pretendido curso é viável economicamente e que há demanda para o mesmo na região do campus.

4. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

A comunicação dos resultados dos trabalhos será realizada por meio deste relatório de auditoria e terá como destinatária a alta administração do Instituto, bem como a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e demais partes interessadas, como os órgãos de controle externo e a sociedade, conforme preceitua Instrução normativa nº 03/2017 do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle.

Ressaltamos que os destinatários acima mencionados poderão se manifestar caso haja alguma informação relevante que possa vir a alterar as constatações e/ou recomendações decorrentes dos levantamentos realizados pela equipe de auditoria.

Realizaremos também, antes da confecção do relatório final, uma reunião de busca conjunta de soluções com a participação da alta administração do Ifes e demais representantes detentores dos conhecimentos necessários acerca dos temas envolvidos para identificação das soluções, e tomada de decisões para a implementação das mudanças necessárias. Tais discussões servirão de base para a manutenção ou reforma das recomendações apresentadas no relatório preliminar. Nas questões para as quais não sejam obtidas soluções de consenso, será mantida, no relatório de auditoria, a recomendação com a posição da unidade de auditoria interna.

A finalização deste trabalho se dará com a elaboração e encaminhamento do relatório final, contendo a manifestação final acerca dos fatos apontados pela equipe de auditoria, de modo fundamentado e com as devidas documentações comprobatórias, com base nos posicionamentos preliminarmente firmados na reunião de busca conjunta de soluções.

4.1 Expectativas/manifestações da Alta Administração e demais partes interessadas

Foram realizadas diversas reuniões com os gestores com o objetivo de buscar maiores informações sobre o tema, bem como para registrar as demandas e conhecer as expectativas das áreas auditadas. Dentre essas, destacam-se a verificação de cláusulas de barreira presentes nos editais, o atendimento às legislações quanto a reserva de vagas destinadas a pretos, pardos, indígenas, deficientes físicos e alunos provenientes de escolas públicas, a acessibilidade (das instalações físicas, para a realização de processos seletivos, para a participação das aulas), a restrição quanto aos sistemas acadêmicos que são

atualmente utilizados no Instituto e, por fim, a falta de recursos físicos e humanos para uma melhor estruturação dos setores e aperfeiçoamento dos processos existentes.

Dessa forma, por se tratar de um tema de grande relevância para o Instituto dada a sua atividade finalística, percebeu-se haver um universo bastante extenso de assuntos relacionados que poderiam ser alvo do presente trabalho. Entretanto, face a exiguidade do tempo e de recursos humanos para a realização da presente auditoria, se fez necessário a delimitação do escopo conforme já explicitado anteriormente. Situação essa que não inviabiliza futuras análises dos assuntos que não foram abarcados nesse momento. Portanto, este trabalho pode apresentar oportunidades de aprimoramento da estrutura e dos processos de que as Pró-Reitorias envolvidas necessitam.

4.2 Embasamento de informações suficientes, confiáveis, relevantes e úteis

A obtenção de informações probatórias necessárias e suficientes à fundamentação objetiva de achados e conclusões de auditoria foi, em certa medida, adequada, pertinente e razoável, e se pautaram em aplicação de testes de auditoria, armazenados adequadamente nos papéis de trabalho, consideradas as circunstâncias que o envolveram. A ressalva quanto as informações fica por conta da ausência de alguns dados na Plataforma Nilo Peçanha, o que impediu uma análise mais ampla dos dados.

4.3 Desempenho da unidade auditada quanto aos aspectos avaliados

O Desempenho do Ifes no que corresponde aos aspectos avaliados neste trabalho foi considerado insatisfatório pelas constatações apresentadas.

4.4 Recomendações

Por todo o exposto, diante da importância de se aprimorar os processos de forma que proporcionem uma maior transparência, isonomia e impessoalidade, seguem as recomendações abaixo:

- a) Recomendamos que todos os editais de processo seletivo dos ifes contenham a previsão de convocação, a qualquer tempo, por comissões específicas, dos candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Índios para verificação da afirmação contida na Autodeclaração Étnico-racial e que sejam realizados tais procedimentos pois, conforme aclarado no decorrer deste trabalho, embora a autodeclaração do candidato goze da presunção relativa de veracidade, ela deve ser confirmada mediante procedimento de heteroidentificação a ser realizado por comissão criada especificamente para esta finalidade;

Manifestação da Gestão: Na reunião de busca conjunta de soluções a PROEN informou que

realizou o seminário de capacitação para a atuação nas Comissões Permanente e Locais de Heteroidentificação e encaminhou uma minuta contendo a proposta para uma Resolução do Ifes sobre as Relações Étnico-raciais e sobre a Heteroidentificação, e com instruções para realização desse procedimento pelas comissões. Informou ainda que a previsão de realização do procedimento de Heteroidentificação em todos os processos seletivos é para o segundo semestre de 2020.

Análise da Auditoria Interna: NÃO ATENDIDA. Tendo em vista que os procedimentos iniciarão no segundo semestre de 2020, a Auditoria Mantém a recomendação até que sejam completamente implementados os procedimentos em todos os processos seletivos.

- b) Verificamos que o Ifes está empreendendo esforços para a capacitação de servidores para a realização dos procedimentos de heteroidentificação. Assim sendo, recomendamos que após a realização destas capacitações sejam criadas comissões, preferencialmente em cada campus e/ou com disponibilidade de deslocamento, aptas para a realização do procedimento de heteroidentificação;

Manifestação da Gestão: Na reunião de busca conjunta de soluções a PROEN informou que realizou o seminário de capacitação para a atuação nas Comissões Permanente e Locais de Heteroidentificação e encaminhou uma minuta contendo a proposta para uma Resolução do Ifes sobre as Relações Étnico-raciais e sobre a Heteroidentificação, e com instruções para realização desse procedimento pelas comissões. Informou ainda que serão formadas comissões locais para realização do procedimento de Heteroidentificação.

Análise da Auditoria Interna: NÃO ATENDIDA. Tendo em vista que os procedimentos iniciarão no segundo semestre de 2020, a Auditoria Mantém a recomendação até que sejam completamente implementados os procedimentos em todos os processos seletivos.

- c) Recomendamos que se façam constar em todos os editais de processo seletivo o endereço, o número de telefone e/ou e-mail do campus para que os interessados possam entrar em contato para esclarecimentos ou dúvidas acerca do processo seletivo, com vistas a atender os princípios da transparência e publicidade;

Manifestação da Gestão: Memorando Eletrônico nº 235/2019 – REI-PROEN:

- O Edital do PS 60/2019 que trata do ingresso no Curso de Bacharelado em Física do Campus Cariacica, não apresenta endereço, número de telefone e e-mail do campus. Ressaltamos que o edital foi publicado pelo Campus Cariacica e a Proen repassará essas observações para o campus. Esclarecemos que no referido edital há menção ao endereço do campus, conforme *item 3.2 Local e Horário: Coordenadoria de Registros Acadêmicos – CRA, Ifes campus Cariacica, Rod. Governador Jose Sette, 184, Itaciba, Cariacica – ES, Cep. 29150-410 no horário de 10:00 horas as 18:00 horas, nos dias uteis de segunda a sexta-feira*. Quanto à ausência de telefone e e-mail concordamos com a necessidade dessas informações e comunicaremos o campus para atender esses pontos no próximo edital.

Análise da Auditoria Interna: ATENDIDA – Tendo em vista que a gestão entendeu a importância da recomendação e se comprometeu a orientar os campi nesse sentido.

- d) Recomendamos que se façam constar em todos os editais de processo seletivo a possibilidade de apresentação dos recursos não só de forma presencial, mas também por meio eletrônico ou postal. Recomendamos ainda que conste o prazo mínimo de 02 dias úteis para apresentação destes recursos, visando assim evitar situações que causem restrição ao caráter competitivo do certame e conseqüentemente afrontem os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, constantes na Constituição da República Federativa do Brasil e no art. 2º da Lei nº 9.784/1999; Acórdão nº 455/2014 – TCU – Plenário – itens 21, 22 ,23 ,24;

Manifestação da Gestão: Memorando Eletrônico nº 235/2019 – REI-PROEN:

- Em relação aos itens 06 e 07 do check list, mencionado na página 15 do relatório, reconhecemos a importância de haver a possibilidade de envio dos processos recursais, além de presencialmente, por meio eletrônico. Encaminharemos essa necessidade para o setor de tecnologia para analisarem a viabilidade de criação de ferramenta segura de envio para, posteriormente, adotarmos esse modelo nos editais. Acatamos também o aumento de 1 para 2 dias úteis para recurso nos próximos editais do técnico e da graduação, desde que não haja limitações por conta do cronograma do Sisu.

Análise da Auditoria Interna: ATENDIDA.

- e) Em relação ao edital nº 60/2019, não foi possível verificar pela simples leitura do edital que o curso ofertado tratava-se de um curso de bacharelado destinado a complementar o curso de licenciatura, sendo assim recomendamos que todas as informações sobre os cursos se façam constar de forma expressa nos editais dos processos seletivos, primando assim pelo princípio da transparência;

Manifestação da Gestão: Memorando Eletrônico nº 235/2019 – REI-PROEN:

- Quanto ao questionamento do perfil dos candidatos do Edital PS 60/2019, o próprio relatório esclarece a questão a partir da fala do Diretor de Pós-Graduação.

Análise da Auditoria Interna: ATENDIDA. A recomendação foi considerada atendida, pois de acordo com as explicações do Diretor de pós-graduação, a inserção no edital de que se trata de um curso complementar vai de encontro as determinações do MEC e poderia portanto torná-lo inviável.

- f) Considerando a constatação que os processos seletivos nº 60/2019 e nº 36/2018 não foram disponibilizados em libras, recomendamos que todos os editais sejam publicados também em libras conforme preceitua o art. 30, VII da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015;

Manifestação da Gestão: Memorando Eletrônico nº 235/2019 – REI-PROEN:

- No item 8 do check list, consta a ausência da versão em Libras dos editais nº 60/2019 e nº 36/2018. Reconhecemos a necessidade legal e sua importância para promoção da igualdade e dos direitos e assim, todos os editais do Técnico e Superior publicados pela Reitoria a partir de 2018.2 apresentam tradução em Libras. Quanto ao edital 60/2019 informaremos ao campus que deverá haver publicação da versão em Libras no próximo edital (2020).

Análise da Auditoria Interna: ATENDIDA

- g) Tendo em vista a divergência entre as informações contidas no site do Ifes e as informações contidas na Plataforma Nilo Peçanha no que tange ao quantitativo de cursos que são ofertados na graduação e nos cursos técnicos, recomendamos que tais dados sejam atualizados em ambas as plataformas;

Manifestação da Gestão: Memorando Eletrônico nº 235/2019 – REI-PROEN:

- Informações divergentes PNP/site institucional: os objetivos dos ambientes são diferentes e irão apresentar diferentes informações. A PNP é utilizada para fins de cálculo dos indicadores de gestão apresentando todo o cadastro do SISTEC (curso/ciclo ativo, em extinção, extinto) com uma data base estabelecida. O site informa apenas o curso ativo e está em constante atualização.

Análise da Auditoria Interna: ATENDIDA.

- h) Considerando a ausência de dados que subsidiam o cálculo da eficiência acadêmica dos cursos de graduação e dos cursos técnicos, recomendamos que a Plataforma Nilo Peçanha seja alimentada com tais dados, de forma que seja possível realizar o cálculo da eficiência acadêmica de todos os cursos ofertados pelo Ifes;

Manifestação da Gestão: Memorando Eletrônico nº 235/2019 – REI-PROEN:

- Ausência de informações: Todos os dados estão disponibilizados em <https://www.plataformanilopecanha.org/>. Os cursos que ainda não estão em regime (ciclos completos), não geram todos os indicadores.

Análise da Auditoria Interna: ATENDIDA.

- i) Recomendamos que a gestão realize um plano de ação com vistas a reduzir o número de vagas remanescentes, em especial dos cursos elencados na tabela do Anexo VI, que possuem o maior percentual destas vagas;
- j) Recomendamos que sejam estabelecidos critérios mais objetivos e mais fundamentados para a aprovação da abertura e implantação de novos cursos, como objetivo de se evitar a criação de cursos com baixa demanda para a região ou com demanda sazonal;
- k) Recomendamos que os pareceristas responsáveis pela avaliação do projeto pedagógico de novos cursos não sejam servidores do campus onde o mesmo será implantado e que se faça constar no parecer as conclusões dos estudos de viabilidade econômica, além das manifestações pró e contra a abertura do novo curso, a fim de se evitar pessoalidade e conflito de interesses na apresentação do parecer, proporcionando assim condições de julgamento objetivo por todas as partes envolvidas no processo.

Manifestação da Gestão quanto aos itens “i, j, k”:

O relatório apresenta uma contextualização sobre vagas remanescentes no item 3.2.2.2 e em seguida faz questionamentos sobre os procedimentos para criação de cursos técnicos e de graduação. Esclarecemos que para a implantação de um curso novo, o Diretor-Geral nomeia uma comissão para estudos de viabilidade, considerando: a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, de criação dos Institutos Federais, o Plano de desenvolvimento Institucional, documentos, relatórios e outros materiais que forneçam informações sobre o Arranjo Produtivo Local, realização de audiência pública e a estrutura do campus. A partir desses estudos se define curso, turno e modalidade e inicia-se a construção do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) que deve constar a justificativa de criação do curso, para tramitar nas instâncias do Ifes. Ressaltamos que a Resolução nº 01/2019 apresenta os trâmites e procedimentos institucionais para a criação e a aprovação de cursos de graduação. Quando o PPC passa por reformulações, para se adequar às novas legislações e revisões pedagógicas, deve-se justificar a manutenção ou não do curso. No entanto, a Proen reforçará as orientações a partir de 2020 quanto aos questionamentos - O relatório recomenda que os parecerista dos cursos não sejam do próprio campus proponente do PPC. Esclarecemos que a Proen, ao convidar parecerista, toma cuidado para que ele tenha competência técnica na área que avaliará e que não seja do mesmo campus.

- Quanto à solicitação de que nos pareceres constem manifestações quanto aos estudos de viabilidade do curso, informamos que essa solicitação já é realizada, mas a Proen reforçará esse pedido em 2020 ao fazer o convite.

Vale ressaltar que, conforme ponto 2 e 5 do item 1.4, *Riscos Significativos*, com relação aos Cursos Técnicos e de Graduação, a Proen vem realizando algumas ações de orientação aos campi para que sigam apropriadamente a Resolução 11/2015 (Técnico) e 1/2019 (Graduação), principalmente no que tange a pesquisas de demanda para os novos PPCs, visando evitar abertura de cursos com baixa procura. No entanto, é necessário um esforço contínuo e colaborativo com os campi. Desta forma, a Proen está realizando um acompanhamento junto aos campi dos cursos que têm baixa procura por vários anos seguidos, visando sugerir a substituição de tais cursos por outros com maior procura. Quanto ao ponto 6 do item 1.4, *Riscos Significativos*, o parecerista está presente nas Câmaras de Graduação e de Ensino Técnico. A Proen consultará o Conselho Superior quanto aos procedimentos desse colegiado.

Análise da Auditoria Interna quanto ao item “i”: NÃO ATENDIDA. Mantêm-se a recomendação até que sejam realizadas novas avaliações dos índices de vagas remanescentes e seja verificada a efetividade das ações propostas pela PROEN.

Análise da Auditoria Interna quanto ao item “j”: NÃO ATENDIDA. Mantêm-se a recomendação até que sejam realizadas novas avaliações dos índices de vagas remanescentes e seja verificada a efetividade das ações propostas pela PROEN.

Análise da Auditoria Interna quanto ao item “k”: ATENDIDA.

A Equipe de Auditoria Interna agradece a atenção dispensada.

Vitória, 17 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,

Cintia Petri
Coordenadora da Atividade de Auditoria

Rafael Barbosa Mariano
Auditor Interno/Ifes

Ciente do Relatório de Auditoria. Encaminhe-se à Pró-Reitora de Ensino, ao Diretor de Ensino Técnico, ao Diretor de Graduação e ao Diretor de Pós-Graduação para ciência, conhecimento e demais providências.

Abdo Dias da Silva Neto
Auditor Titular